



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 8h, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas (ICPREV), reuniram-se os membros do Conselho de Administração para a realização da segunda reunião ordinária da nova Diretoria Administrativa, referente ao mês de setembro. Estavam presentes José Carlos Herbst, Diretor Executivo do ICPREV; Marina Nishimori Olescowicz, representante do Poder Executivo; Daniel Carvalho, representante do Poder Legislativo; Diego Rafael Alves, suplente do representante do Poder Legislativo; Solange Stelzner, representante dos segurados ativos; Danielle Ludka, representante dos segurados ativos; Marili de Fátima Pereira Ecker, representante dos segurados ativos; Andreia Correia da Silva Fontana Kauva, representante dos segurados ativos; Marilise Vieira de Lima Krauss, representante dos segurados inativos; e Louise Cristina de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. Também participaram da reunião Cibele Neudorf Batista, gestora de benefícios do Instituto, e, de forma remota, via videoconferência, Sirlei Braz Wegrzynowski Rechettelo, consultora jurídica do Instituto. Após a leitura da ata da reunião anterior, esta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A Presidente do Conselho, Solange Stelzner, apresentou a pauta do encontro, cujo principal item tratava dos processos judiciais relativos à aposentadoria de servidores readaptados. Cibele Neudorf Batista expôs o caso de uma servidora que, após quatro anos de tramitação, obteve decisão judicial favorável ao reconhecimento do tempo de readaptação como tempo especial para fins de aposentadoria. Foi esclarecido que, em um mandado de segurança subsequente, o juiz determinou o cumprimento imediato da decisão, reconhecendo o referido tempo de readaptação. A consultora jurídica, Sirlei Rechettelo, destacou que o entendimento atual do Judiciário de Santa Catarina é favorável à contagem do tempo de readaptação para as professoras, dado que a condição de saúde não é uma escolha voluntária. Ela também ressaltou que esses processos não sobem ao STF, pois são interpretados como questões de legislação local. No entanto, o Tribunal de Contas de Santa Catarina não considera a contagem do tempo readaptado, o que resulta em ações judiciais que oneram o ICPREV. Sirlei explicou que o mandado de segurança, por ser uma medida célere, tem prazo de cumprimento entre 30 e 60 dias. Assim, uma vez que a decisão judicial determina o reconhecimento do tempo de readaptação como especial, ela deve ser cumprida. Foi ainda mencionado que, em outros casos semelhantes, a decisão judicial foi cumprida antes da conclusão dos processos, para evitar maiores complicações legais. A consultora levantou a possibilidade de averbação do tempo de readaptação e a concessão da aposentadoria com base em liminares de mandados de segurança, ou se seria necessário aguardar a conclusão total do processo judicial. No entanto, destacou que seria necessário padronizar esse procedimento por meio de uma Resolução do Conselho Administrativo do ICPREV. Foi também alertado que a não observância de uma decisão judicial poderia acarretar sanções ao Instituto. Diante disso, foram apresentadas três possíveis soluções ao Conselho: 1) conceder a aposentadoria com base no mandado de segurança, reconhecendo o tempo de readaptação como especial, mesmo sem o trânsito em julgado; 2) aguardar o trânsito em julgado, seguindo o entendimento do Tribunal de Contas, o que poderia gerar



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

questionamentos e complicações futuras; ou 3) alterar a legislação local para harmonizá-la com o entendimento judicial, evitando conflitos entre a legislação e as decisões judiciais. Sirlei recomendou que o Conselho padronize sua conduta para casos semelhantes, evitando alegações de tratamento desigual entre servidores.

50 Andreia Correia da Silva Fontana Kauva observou que, se a terceira opção fosse escolhida, o reconhecimento do tempo de readaptação no futuro poderia levar a um número significativo de pedidos de aposentadoria, comprometendo a reposição de professores na rede pública. Ela também questionou quais seriam as possíveis sanções ao Conselho ou ao Instituto, caso optassem por aguardar o trânsito em

55 julgado, e os eventuais ônus financeiros. Sirlei respondeu que a diferença financeira entre as opções seria pequena, mas o tempo para a concessão da aposentadoria seria maior. Foi então questionado a Cibele quantos servidores readaptados estariam pleiteando aposentadoria especial, ao que ela respondeu que, até o momento, eram apenas dois. Daniel Carvalho questionou os critérios de readaptação, e Cibele

60 respondeu que essa questão ainda poderia ser melhor trabalhada, principalmente em relação à perícia médica no município. A consultora Sirlei então comentou sobre a regulamentação aplicada em outros municípios e órgãos estaduais de educação, sugerindo que o município avaliasse esses exemplos para regulamentar casos semelhantes. Ao final, Sirlei Rechettelo mencionou que a principal diferença entre

65 conceder a aposentadoria com base no mandado de segurança e aguardar o trânsito em julgado seria a agilidade do processo, que não geraria tanto ônus com honorários advocatícios. Após isso, encerrou sua participação por videoconferência. Os conselheiros discutiram a necessidade de estabelecer critérios mais objetivos para a readaptação, já que o processo atual permite interpretações diversas, o que pode resultar em casos de readaptação indevida. Foi também mencionada a questão dos

70 atestados médicos, que têm sido concedidos com frequência e, em alguns casos, sem o devido acompanhamento. Solange Stelzner comentou que a concessão de atestados médicos longos, sem um controle adequado, pode gerar um ônus significativo ao município, reforçando a necessidade de maior controle. Quanto às

75 decisões judiciais, ficou claro que, uma vez emitido um mandado de segurança, ele deve ser cumprido. Contudo, existe a preocupação de criar precedentes que possam ser prejudiciais em futuros processos. Discutiu-se que o Conselho deve garantir que suas decisões estejam embasadas em critérios firmes e padronizados, para evitar contestações. Após o debate, foi realizada a votação para decidir entre a primeira e a

80 segunda opção de solução. A conselheira Danielle Ludka votou pela segunda opção, argumentando que o trânsito em julgado oferece maior segurança jurídica. A maioria dos membros concordou, e a segunda opção foi aprovada, ficando acordado que a resolução correspondente será redigida e enviada ao grupo para análise. A Presidente Solange discutiu, em seguida, a participação dos conselheiros no Curso Preparatório para Certificação, a ser realizado nos dias 5 e 6 de novembro em Balneário Camboriú/SC. Foi informado que há três vagas gratuitas disponíveis, sendo sugerido que quatro conselheiros participem, dois do Conselho Fiscal e dois do Conselho de

85 Administração. A participação no Congresso Brasileiro dos Conselheiros (ABIPEM), de 6 a 8 de novembro em Aracaju/SE, também foi discutida. Inicialmente, foi proposto que dois conselheiros de cada conselho participassem conforme citação de José Carlos de como é feito usualmente, mas Cibele Neudorf propôs aumentar o número

90



ICPREV

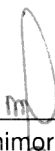
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

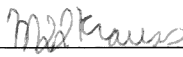
de participantes para três conselheiros de cada conselho (Fiscal e Administrativo), considerando que, nos últimos anos, o ICPREV não teve representantes no evento. Destacou-se a importância do congresso, que é direcionado especificamente aos
95 conselheiros e aborda questões práticas do cotidiano das funções exercidas. Após a leitura do conteúdo do congresso da ABIPEM, a proposta foi aprovada. A Presidente Solange questionou quem teria interesse em participar, e manifestaram-se a própria Presidente, a Vice-Presidente Andreia, Marilise Vieira de Lima Krauss e Danielle Ludka. Andreia perguntou se haveria vagas sobrando no Conselho Fiscal, mas Cibe
100 le informou que os conselheiros Fran, Dinozete e Izane também demonstraram interesse. Cibe le citou que poderia ir pelo administrativo do ICPREV, José Carlos, então, sugeriu então que fosse quatro de cada Conselho mediante justificativa coerente, incluindo a própria Cibe le como representante do Conselho Fiscal. Daniel
105 Carvalho questionou a periodicidade do congresso e quantos dias haveria de capacitação, ao que Cibe le respondeu que ele é realizado anualmente, embora o Instituto não tenha enviado representantes nos últimos dois anos, aquiescendo assim a maioria dos presentes. Em relação ao curso de certificação, Daniel, Marina e Louise manifestaram interesse. Diego Rafael sugeriu que fosse aumentada as vagas para o
110 curso de certificação, ao que a Presidente citou que não haveria necessidade pois a próxima capacitação seria logo em fevereiro, ao que Danielle Ludka sugeriu, que quem não pudesse ir nesse, que já ficasse autorizado a para próxima capacitação, ficando decidido que Marina e Louise ocupariam as vagas disponíveis, e Daniel participaria na próxima oportunidade. Também foi discutida a compra de passagens e inscrições, sendo decidido que seriam organizadas em nome dos conselheiros. A
115 possibilidade de ressarcimento de combustível foi mencionada, conforme ocorrido em eventos anteriores. Ao final, foi deliberado que a próxima reunião do Conselho será no dia 14 de novembro, considerando que a data anterior coincide com o congresso. Os conselheiros foram informados de que qualquer alteração será comunicada com antecedência. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às
120 9h30min. Eu, Daniel Carvalho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes após sua aprovação.



Solange Stelzner
Representante dos Segurados



Marina Nishimori Olescowicz
Representante do Poder Executivo



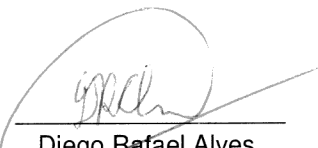
Marilise Vieira de Lima Krauss
Representante dos Segurados Inativos



Danielle Ludka
Representante dos Segurados



Marili de Fátima Pereira Ecker
Representante dos Segurados



Diego Rafael Alves
Suplente do Poder Legislativo



ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Louise Cristina de Souza
Representante do SISPUC

José Carlos Herbst
Diretor Executivo do ICPREV

Andreia Correia da Silva Fontana Kauva
Vice-Presidente

Daniel Carvalho
Secretário

Solange Stelzner
Presidente